

**ESTUDO PRELIMINAR**

## Equipe de planejamento da contratação:

<u>Servidor(a)</u>	<u>Função</u>
<u>Gustavo Loureiro</u>	<u>Supervisor de TI</u>
<u>Patrícia Fagundes</u>	<u>Analista Técnica</u>
<u>Maurício Dias</u>	<u>Assistente de Sistemas</u>

<b>Controle de Versões</b>		
<b>Data</b>	<b>Responsável</b>	<b>Motivo</b>
16/06/2020	Gustavo	Versão Inicial. Parei no item 2.4
26/06/2020	Gustavo	<ul style="list-style-type: none"><li>• Acrescentados novos itens à tabela de tarifas</li><li>• Correções cosméticas</li><li>• Preenchimento dos itens 2.5 em diante</li></ul>
10/07/2020	Gustavo	Retirada de fornecimento de equipamentos em função de: <ul style="list-style-type: none"><li>• Mercado não trabalhar mais com regime de comodato</li><li>• O CAU/RJ já possui os equipamentos</li></ul>

**1. DIRETRIZES GERAIS**

**1.1.** Normativos que disciplinam os serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza:

1.1.1. Constituição Federal de 1988;

1.1.2. Decreto nº 10.024/2019 (Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da Administração Pública Federal);



- 1.1.3. Instrução Normativa nº 05/2017- MPOG (Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional);
  - 1.1.4. Instrução Normativa nº 01/2019 – Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Governo Digital; (Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISF do Poder Executivo Federal.);
  - 1.1.5. Lei n.o 9.472, de 16 de julho de 1997, Lei Geral de Telecomunicações – LGT;
  - 1.1.6. Decreto n.o 6.654, de 20 de novembro de 2008, que aprova o Plano Geral de Outorgas de Serviço de Telecomunicações prestado no regime público;
  - 1.1.7. Resolução n.o 73 da Anatel, de 25 de novembro de 1998, que regulamenta os Serviços de Telecomunicações;
  - 1.1.8. Resolução n.o 84 da Anatel, de 30 de dezembro de 1998, que regulamenta a Administração de Recursos de Numeração;
  - 1.1.9. Resolução n.o 242 da Anatel, de 30 de novembro de 2000, que regulamenta a Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações;
  - 1.1.10. Resolução n.o 460 da Anatel, de 19 de março de 2007, que regulamenta as condições para a implementação da portabilidade de código de acesso;
  - 1.1.11. Resolução n.o 477 da Anatel, de 07 de agosto de 2007, que regulamenta o Serviço Móvel Pessoal – SMP.
- 1.2. Análise da contratação anterior e série histórica, visando identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da Contratação, Seleção do Fornecedor e Gestão do Contrato, com a finalidade de prevenir a ocorrência dessas nos ulteriores Termos de Referências ou Projetos Básicos:**

**Não houve inconsistências ocorridas na contratação anterior que enseje melhorias.**

**1.3. Classificação de sigilo nos termos da [Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#).**

**A solução a contratar não se enquadra na referida Lei pois não envolve informação. Trata-se de solução de comunicação de voz, não incluindo nenhum banco de dados com informações que ensejariam a gestão e classificação de acesso a elas.**

## **2. DIRETRIZES ESPECÍFICAS**

### **2.1. Para a Identificação da necessidade da contratação:**



**CAU/RJ**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

---

A necessidade do serviço está presente em diversas áreas do Conselho.

Segue abaixo descrição das necessidades por área.



Área	Descrição da Necessidade
Atendimento	<ul style="list-style-type: none"><li>• A utilização de um celular (linha voz e dados) e um modem (linha dados) é para atender o funcionamento do Programa CAU Itinerante, que leva atendimento ao interior do Estado, conforme Planejamento Estratégico 2020; Plano de Ação n.21 – CAU/RJ ITINERANTE – atividade n.05: Realização de 24 visitas no interior do estado.</li><li>• A utilização de um celular (linha voz e dados) é para atender o funcionamento do canal de atendimento do CAU-RJ via whatsapp, conforme Planejamento Estratégico 2020; Plano de Ação n.03 – ATENDIMENTO DE QUALIDADE.</li></ul>
Fiscalização	<p>A gerência de fiscalização do CAU/RJ possui um papel predominante de orientação. Tal papel é desempenhado através de uma série de canais de comunicação: atuação de fiscais em rua, participação em eventos e palestras, atendimento por e-mail e por telefone.</p> <p><b>Uso pelos fiscais em rua:</b></p> <p>Os atuais 3 agentes de fiscalização do CAU/RJ passam cerca de 1/3 de seu tempo de trabalho em ações externas de fiscalização apurando denúncias, realizando diligências e ações de rotina, incluindo viagens para o interior do estado. Nestas ocasiões, precisam ter meios para se comunicarem com a equipe na sede, profissionais fiscalizados, denunciantes e denunciados. É, portanto, fundamental que disponham de um aparelho celular para fazerem ligações e poderem acessar a Internet.</p> <p>Para acessar o Sistema de Informação e Comunicação do CAU (SICCAU) – com o objetivo de cadastrar relatórios e realizar prospecções - os agentes de fiscalização dispõem de tablets que também precisam, naturalmente, de acesso à internet.</p> <p><b>what's app:</b></p> <p>É fato notório que o what's app é uma ferramenta muito utilizada pelas pessoas de uma forma geral para se comunicarem, tendo esta ferramenta substituído, em muitos casos, o contato telefônico e via e-mail. Diversas empresas e órgão públicos vêm se adaptando a esta nova realidade, passando a fazer uso dessa ferramenta com o objetivo de criar um novo canal de comunicação com seus clientes e com a sociedade. Neste contexto, a fiscalização do CAU/RJ</p>



**CAU/RJ**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

	<p>estabeleceu como uma das metas de seu planejamento estratégico desde 2019 a implementação do atendimento a profissionais e leigos fiscalizados através do what's app. Com essa medida, pretendemos qualificar as nossas ferramentas de atendimento, dando mais comodidade às pessoas fiscalizadas e mais uma opção para se entrar em contato com o setor de Fiscalização.</p>
--	--



<p>Comunicação</p>	<p>A Assessoria de Comunicação do CAU/RJ é um setor bastante dinâmico, que atua em diferentes frente de comunicação da autarquia: endomarketing, assessoria de imprensa, produção de conteúdo escrito para plataformas offline e online, além de conteúdos audiovisuais. A Ascom apoia ainda, quando demandada, outras áreas, com participação bastante ativa na organização de eventos.</p> <p><b><u>Linha de dados</u></b></p> <p>Atualmente, a Ascom conta com uma linha de dados. O serviço visa a possibilitar o setor a transmitir os eventos realizados ou apoiados pelo Conselho na internet, especialmente os eventos que ocorrem em ambientes externos à sede.</p> <p>Sobre o pacote de dados oferecido pela linha atualmente disponível, ressalta-se que é insuficiente. Partindo de vários eventos realizados, em especial no interior do estado, tem duração média de oito horas, precisamos que a franquia de dados seja, no mínimo, de 10 gigabytes de tráfego por mês. Como citado anteriormente, vários eventos ocorrem fora da capital. Nesses casos, é fundamental que a operadora tenha boa cobertura no território estadual. Problemas de indisponibilidade pode comprometer transmissões e até eventos.</p> <p>Vale destacar também que o planejamento estratégico do CAU/RJ para 2020 prevê a transmissão/gravação de 3 vídeos/eventos e ou reuniões (PA 13/Ação 5). Apesar de contarmos com uma infraestrutura na sede que permitam a transmissão, com qualidade, dos eventos e reuniões, precisamos de suporte satisfatório nas atividades externas, visto que é premissa da atual gestão a interiorização das atividades, materializadas através das ações do CAU Itinerante (PA 21), também previstas no planejamento, com quatro edições previstas.</p> <p><b><u>Linha de voz e de dados</u></b></p> <p>A linha de voz e dados visa a atender demanda do Conselho Diretor, que pediu a criação de novo canal de comunicação do CAU/RJ no WhatsApp, em reunião realizada no dia 15 de junho. Para criação do canal, a linha de voz e dados é indispensável. O serviço também atenderá o setor no contato entre conselheiros,</p>
--------------------	---



	<p>prestadores de serviços e imprensa, públicos que a assessoria está sempre em contato.</p> <p>A utilização do WhatsApp como ferramenta de marketing para compartilhamento de informações entre os profissionais não conta no planejamento estratégico deste ano, mas tínhamos previsto a contratação de empresa especializada para disparos de mensagem de texto, via WhatsApp, em massa (PA 13/Ação 11). Com a criação do novo canal, a contratação não se fará mais necessária, pelo menos neste primeiro momento.</p>
Presidência	<p>Presidente necessita dispor de canal de comunicação móvel com os conselheiros, conselho diretor e funcionários para desenvolvimento de suas funções de orientar as políticas profissionais para que seja um diálogo contínuo e ininterrupto, tornando-se célere e eficiente.</p> <p>A linha de voz e dados permite que ele esteja sempre acessível e tempos de Internet a conexão entre ordenador de despesa e funcionários para tomar decisões e acompanhar as tarefas e poder tomar decisões rapidamente podendo baixar aplicativos para pagamento e que permite acessar, manusear, compartilhar documentos equipe de forma célere. Conforme plano de ação excelência organizacional do Planejamento Estratégico do CAURJ.</p> <p>Visto que temos eleições este ano e que provavelmente uma nova equipe assumirá no próximo ano, precisamos prever de 3 linhas extras, uma para cada um cargo dos cargos do gabinete.</p>

## 2.2. Referência aos instrumentos de planejamento do órgão:

A contratação dos serviços está alinhada ao planejamento do órgão, conforme tabela abaixo, por área



Área	Descrição da Necessidade
Atendimento	<ul style="list-style-type: none"><li>Programa CAU Itinerante, - Planejamento Estratégico 2020; Plano de Ação n.21 – CAU/RJ ITINERANTE – atividade n.05: Realização de 24 visitas no interior do estado.</li><li>Atendimento do CAU-RJ via whatsapp, - Planejamento Estratégico 2020; Plano de Ação n.03 – ATENDIMENTO DE QUALIDADE.</li></ul>
Fiscalização	Plano de Ação 01 (Fiscalização) – Diversificar sua atuação no Estado, priorizando a ação orientativa e combatendo o exercício ilegal – atividade n.19: pagar 100% das despesas com telefonia e internet.
Comunicação	PA 13 - Ação 05, PA 13 - Ação 11, PA 21
Presidência	Conforme plano de ação excelência organizacional do Planejamento Estratégico do CAURJ

### 2.3. Política pública a que esteja vinculada ou a ser instituída pela contratação

Não há vínculo com nenhuma política pública, pois a solução não visa solucionar ou contribuir para a implementação de política pública. Trata-se de requerimento interno do CAU/RJ, que atende às ações do Planejamento Estratégico citadas pelas áreas demandantes.

### 2.4. Requisitos:

#### 2.4.1. Do Serviço

##### 2.4.1.1. Da Área Demandante

Requisitos de Negócio	
Código	Descrição
AD-01	Oferecer serviço de comunicação móvel de voz e acesso à Internet, com cobertura em todo o território do Estado do Rio de Janeiro.
AD-02	Oferecer serviço móvel de acesso à Internet para uso em dispositivos portáteis, com cobertura em todo o território do Estado do Rio de Janeiro.
AD-03	Manter a numeração das linhas atualmente sendo utilizadas





AD-04	Todas as despesas com transporte, remessa e entrega dos equipamentos serão de inteira responsabilidade da Contratada

<b>Requisitos de Capacitação</b>	
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
AD-05	Capacitar os usuários no uso da tecnologia de comunicação móvel de voz e acesso à Internet. De responsabilidade do CAU/RJ.
AD-06	Capacitar os usuários no uso da tecnologia móvel de acesso à Internet para dispositivos portáteis. . De responsabilidade do CAU/RJ.

<b>Requisitos Legais</b>	
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
AD-07	<p>a) Lei n.o 9.472, de 16 de julho de 1997, Lei Geral de Telecomunicações – LGT;</p> <p>b) Decreto n.o 6.654, de 20 de novembro de 2008, que aprova o Plano Geral de Outorgas de Serviço de Telecomunicações prestado no regime público;</p> <p>c) Resolução n.o 73 da Anatel, de 25 de novembro de 1998, que regulamenta os Serviços de Telecomunicações;</p> <p>d) Resolução n.o 84 da Anatel, de 30 de dezembro de 1998, que regulamenta a Administração de Recursos de Numeração;</p> <p>e) Resolução n.o 242 da Anatel, de 30 de novembro de 2000, que regulamenta a Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações;</p> <p>f) Resolução n.o 460 da Anatel, de 19 de março de 2007, que regulamenta as condições para a implementação da portabilidade de código de acesso;</p> <p>g) Resolução n.o 477 da Anatel, de 07 de agosto de 2007, que regulamenta o Serviço Móvel Pessoal – SMP.</p>



<b>Requisitos de Manutenção</b>	
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
AD-08	<ul style="list-style-type: none"><li>• Oferecer canal de comunicação para registros e solução de falhas</li><li>•</li></ul>

<b>Requisitos Temporais</b>	
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
AD-09	Entregar o serviço antes do dia 10/12/2020, data em que se encerra o contrato com a atual prestadora dos serviços
AD-10	<p>Prazo para o início da prestação dos serviços: 15 dias após a assinatura do contrato.</p> <p>Após 15 dias da assinatura do contrato, os chips deverão ter sido entregues, e deverão estar em pleno funcionamento.</p> <p>Local de entrega: sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro, localizado na Avenida República do Chile, 230, 23º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ.</p>

<b>Requisitos de Segurança</b>	
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
AD-11	Não se aplica pois não há serviço sendo prestado nas dependências do Conselho, tratando-se apenas de fornecimento de sinal de telefonia móvel.



<b>Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais</b>	
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
AD-12	Todas as comunicações a serem realizadas entre as partes serão feitas por e-mail.

#### 2.4.1.2. Da Área Técnica

<b>Requisitos de Arquitetura Tecnológica</b>	
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
AT-01	A tecnologia de comunicação entre os dispositivos móveis e a operadora devem ser, no mínimo, de Quarta Geração (4G)
AT-02	A operadora deverá oferecer sinal de qualidade em todo os municípios do Estado do Rio de Janeiro, na tecnologia de quarta geração ou superior, e em todas as capitais dos Estados do Brasil.
AT-03	A operadora deverá oferecer taxa de upload de, no mínimo, 3 Mbps, em todos os municípios do Estado do Rio de Janeiro.
AT-04	A operadora deverá oferecer taxa de download de, no mínimo, 15 Mbps, em todos os municípios do Estado do Rio de Janeiro.
AT-05	A operadora deverá oferecer aplicativo ou página de Internet com teste de velocidade de comunicação com a Internet, exibindo indicadores de velocidade de download, upload, ping, latência e jitter.



--	--

**Requisitos de Projeto e Implementação**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
AT-06	Não se aplica pois o objeto não trata de desenvolvimento de software

**Requisitos de Implantação**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
AT-08	A indisponibilidade dos serviços de telefonia móvel e dados atualmente ativos deverá ser a menor possível, apenas para fazer a desativação numa operadora e ativação na outra. A indisponibilidade não poderá passar de 24 horas. O tempo máximo de indisponibilidade mensal deverá ser informado na proposta comercial.

**Requisitos de Garatia e Manutenção**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
AT-09	<ul style="list-style-type: none"><li>• Oferecer canal de comunicação para registros e solução de falhas</li><li>•</li></ul>

**Requisitos de Capacitação do Ambiente Tecnológico**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
AT-10	Não se aplica pois trata-se de contratação de serviços de amplo conhecimento da população brasileira.



<b>Requisitos de Experiência Profissional do Prestador de Serviço</b>	
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
AT-11	Não se aplica, pois trata-se da contratação de serviços comuns, de ampla comercialização.

<b>Requisitos de Formação da Equipe de Desenvolvimento e Implantação</b>	
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
AT-12	Não se aplica pois o objeto não trata de desenvolvimento de software

<b>Requisitos de Metodologia de Trabalho</b>	
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
AT-13	Não se aplica pois o objeto não trata de desenvolvimento de software

<b>Requisitos de Segurança da Informação e conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados</b>	
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
AT-14	As empresas prestadoras de serviço devem apresentar comprovação de atenderem à Lei Geral de Proteção de Dados Individuais.

## **2.5. Classificação da natureza de serviços, caso aplicável**

O serviço a ser contratado é de natureza continuada, pois a demanda por conectividade móvel é contínua no CAU/RJ para atendimento itinerante,



**comunicação do Presidente, atendimento via whatsapp e fiscalização.**

## **2.6. Critérios e Práticas de Sustentabilidade**

**Não há risco ambiental direto que incite a previsão de cláusulas vinculantes de sustentabilidade. Não obstante, a prestadora de serviço tem que se atentar para as obrigações previstas em lei e às fiscalizações pelos órgãos competentes.**

## **2.7. Duração Inicial do Contrato**

**12 meses, renovável em até mais 4 anos**

## **2.8. Transição contratual**

**Realizar a portabilidade numérica das seguinte linhas:**

<b>Linha</b>	<b>Finalidade</b>
21-97165-8722	Dados
21-97124-0151	Dados
21-97277-8992	Dados
21-97212-8993	Dados
21-99511-9678	Dados
21-96707-5207	Telefonia
21-96731-7536	Telefonia
21-99849-6311	Telefonia
21-99856-5746	Telefonia
21-99973-3597	Telefonia
21-99857-9615	Telefonia
21-96700-3353	Telefonia
21-97202-0204	Telefonia

## **2.9. Avaliação do nível de concorrência do mercado**

**As empresas que fornecem serviço de telefonia móvel no Estado do Rio de Janeiro são:**

**Claro**



**Vivo**

**TIM**

**OI**

**NEXTEL**

**Os requisitos aqui elencados descrevem serviço padrão de telefonia móvel, não havendo qualquer requisito que elimine algum prestador de serviço.**

**2.10. Estimativa das quantidades:**

A estimativa de quantidades de linhas é dada pelas áreas demandantes, através do Documento de Formalização de Demanda.

<b>Área</b>	<b>Linhas de Voz e Dados (para Smartphone)</b>	<b>Linhas de Dados (para modem e tablet)</b>
<b>Atendimento</b>	2	1
<b>Fiscalização</b>	8	6
<b>Comunicação</b>	2	1
<b>Presidência</b>	3	0

	<b>Contratado</b>	<b>Ativado / Entrega na assinatura do contrato</b>
Quantidade de linhas voz/Internet	23	13
Quantidade de lincips de dados para aparelhos celulares	15	8
Quantidade de chips para tablet/modem	8	5

A estimativa da franquia de consumo de acesso à Internet por aparelhos Smartphone é de 15 GB por aparelho, tendo em conta não só a análise histórica da tabela abaixo, cuja média é de 11,83, mas também o aumento de consumo provável com a introdução da tecnologia 5G ao longo do período de execução contratual.

**Franquia de consumo de Internet por Smartphones contratada: 15 GB**

A estimativa da franquia de dados é dada pelo histórico de uso, com exceção da estimativa da franquia de dados destinada à Assessoria de Comunicação, em virtude do uso fora do padrão (streaming de vídeo em eventos externos). Acrescenta-se uma folga para considerar futura adoção da tecnologia 5G, que viabilizará maior consumo de dados.

**Franquia de consumo de Internet por tablets e modems contratada: 15 GB**

A estimativa de minutos para as diversas modalidades de ligações telefônicas é dada a partir de análise histórica ao longo de um ano. A operadora não disponibiliza histórico maior, e julgamos não ter grande impacto.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA	UNIDADE MEDIDA
2	Assinatura Básica	15	Assinatura
3	Intra-grupo	15	Serviço
4	SMS	500	Mensagem
5	MMS	0	Mb
6	Acesso Caixa Postal	30	Minuto
7	Gestão Acessos	15	Serviço
9	Conferência	0	Minuto
10	VC1 móvel-móvel mesma operadora	300	Minuto
11	VC1 móvel-móvel outra operadora	200	Minuto
12	VC1 móvel-fixo mesma operadora	100	Minuto
13	VC1 móvel-fixo mesma operadora	50	Minuto
14	VC2 móvel-móvel	50	Minuto





	mesma operadora		
15	VC2 móvel-móvel outra operadora	50	Minuto
16	VC2 móvel-fixo mesma operadora	40	Minuto
17	VC2 móvel-fixo outra operadora	10	Minuto
18	VC3 móvel-móvel mesma operadora	50	Minuto
19	VC3 móvel-móvel outra operadora	50	Minuto
20	VC3 móvel-fixo mesma operadora	40	Minuto
21	VC3 móvel-fixo outra operadora	10	Minuto
	VC1 móvel-fixo em roaming	10	
	VC1 móvel-móvel em roaming	30	
22	Adicional chamada AD1	10	Chamada
23	Adicional chamada AD2	5	Chamada
24	Deslocamento 1 DSL	55	Minuto
25	Deslocamento 2 DSL	55	Minuto
26	Deslocamento 3 DSL	55	Minuto
27	Deslocamento 4 DSL	55	Minuto
28	Acesso Caixa Postal rede terceiros	10	Minuto

Não há necessidade de materiais específicos.

**2.11. Memórias de Cálculo**

Ver Anexo I

**2.12. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo e solução a contratar:**

O mercado oferece uma única tecnologia para atender a comunicação móvel, qual seja, a utilização de comunicação via redes 4G móveis.

**2.13. Justificativa da escolha pela solução**

Só há uma única tecnologia para atender a comunicação móvel, a saber, comunicação via redes 4G móveis.

Não há necessidade de audiência pública pois não há alternativas para a solução desejada, e a única alternativa existente, comunicação via redes 4G é de amplo domínio de conhecimento da área de TI CAU/RJ e, de forma mais ampla, da população brasileira. Trata-se da aquisição de um serviço genérico, uniforme e de larga escala, o mesmo oferecido em massa para a população brasileira, diferenciando-se apenas dos serviços domésticos nas particularidades jurídicas de contratos com órgãos governamentais

**2.14. Estimativa de preços e/ou preços referenciais:**

<b>Empresa</b>	<b>Valor Voz</b>	<b>Valor Dados</b>	<b>Total</b>
Empresa 1	R\$ 12,600.00	R\$ 6,720.00	R\$ 19,320.00
Empresa 2	R\$ 17,829.96	R\$ 7,060.92	R\$ 24,890.88
Empresa 3	R\$ 11,700.00	R\$ 16,644.00	R\$ 28,344.00
Banco de Preços	R\$ 21,239.40	R\$ 8,617.56	R\$ 29,856.96
Média			R\$ 25,602.96

**2.15. Descrição da solução como um todo**

Aquisição de linhas de comunicação 4G para atender os requisitos de mobilidade de voz e dados.

**2.16. Parcelamento da Solução**

Não se aplica, pois trata-se de serviço indivisível, qual seja, um único serviço: telefonia móvel.



**2.17. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;**

Conforme descrito pelas Áreas Demandantes em referência às ações do Planejamento Estratégico.

**2.18. Providências para a adequação do ambiente do órgão;**

Não se aplica, pois o serviço contratado não depende de instalação de equipamentos nas dependências do CAU/RJ

**2.19. Declaração da viabilidade ou não da contratação**

Diante de todo exposto, esta Equipe de Planejamento declara viável a contratação de Pessoa Jurídica especializada para a prestação de serviços continuados de TELEFONIA E INTERNET MÓVEIS.

**3. Identificação dos servidores que participarão da fiscalização do contrato, os quais poderão ser convidados a participar do Planejamento da Contratação.**

Gustavo Adolfo de Araújo Gomes Lapido Loureiro será o servidor responsável pela fiscalização do contrato do objeto em tela, podendo vir a ser substituído, em sua ausência, pelo servidor designado, por Portaria, para substituí-lo em suas atividades de Supervisor de TI.



**CAU/RJ**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

---

ANEXO I – Memórias de Cálculo obtidas através de coleta das informações constantes nas faturas.

<b>Período (Vencimento) (AAAA/MM)</b>	<b>Ligações Locais</b>	<b>LL anteriores</b>	<b>Ligações Locais – Roaming</b>	<b>LL – Total</b>	<b>Ligações de Longa Distância</b>	<b>Ligações de Longa Distância – Roaming</b>	<b>LDN - Total</b>	<b>Acesso a Caixa Postal</b>
2019/06	238:00		07:54	245:54	10:30	02:00	12:30	00:30
2019/07	201:30	17:24	11:30	230:24	75:12	21:06	96:18	00:30
2019/08	487:18	26:24	08:24	522:06	122:24	167:12	289:36	
2019/09	324:42	01:00	21:00	346:42	57:12	09:30	66:42	01:06
2019/10	396:54	19:24	13:00	429:18	102:42	84:42	187:24	00:36
2019/11	367:24	12:24	04:18	384:06	39:24	21:12	60:36	
2019/12	376:18	05:12	06:12	387:42	29:42	00:30	30:12	
2020/01	224:42	29:06	03:24	257:12	29:54	37:18	67:12	
2020/02	279:24	51:24		330:48	33:06	25:36	58:42	00:30
2020/03	288:00	10:12		298:12	748:00	52:18	800:18	00:48
2020/04	314:30	14:24	03:06	332:00	38:36	27:00	65:36	00:30
2020/05	211:30	36:30		248:00	23:24		23:24	01:30
2020/06	95:54			95:54	15:48		15:48	00:30
Média	292:47	20:19	08:45	316:01	102:00	40:46	136:29	00:43
Mediana	288:00	17:24	07:54	330:48	38:36	25:36	65:36	00:30
Desvio Padrão	101:45	14:40	05:44	106:18	196:58	48:19	213:52	00:21

